PROJETO DE LEI N. 043/2024

SÚMULA: Autoriza a Câmara Municipal de Assaí, Estado do Paraná, através de seu Presidente a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ 390.857,66 (trezentos e noventa mil oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos), na Lei Orçamentária para o Exercício de 2025 – LOA nº 1900/2024 para reclassificação de elemento da despesa, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica autorizado o Legislativo Municipal, a abertura no Orçamento Geral do Município de Assaí para o exercício financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento de dotações, no valor de R$ 390.857,66 (trezentos e noventa mil oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos), distribuída com as seguintes classificações:

01.000 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2002 – Manutenção das Atividades Leg da Câmara Municipal
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil R$300.703,00
Fonte de Recursos: 1.001 – Recursos do Tesouro (descentralizados) – exercício corrente

01.000 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2002 – Manutenção das Atividades Leg da Câmara Municipal
3.1.90.13 – Contribuições Patronais R$66.154,66
Fonte de Recursos: 1.001 – Recursos do Tesouro (descentralizados) – exercício corrente

01.000 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação R$24.000,00
Fonte de Recursos: 1.001 – Recursos do Tesouro (descentralizados) – exercício corrente

Art. 2º. Para dar cobertura ao **Crédito Adicional Suplementar** aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme a seguir:

01.000 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.1001 – Const, Ampl e Melhoria das Instal do Leg Municipal
4.4.90.51 – Obras e Instalações R$116.257,66
Fonte de Recursos: 1.001 – Recursos do Tesouro (descentralizados) – exercício corrente

01.000 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.1242 – Equipamentação da Câmara Municipal
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R$113.000,00
Fonte de Recursos: 1.001 – Recursos do Tesouro (descentralizados) – exercício corrente

01.000 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
3.3.90.30 – Material de Consumo R$45.000,00
Fonte de Recursos: 1.001 – Recursos do Tesouro (descentralizados) – exercício corrente

01.000 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 6.000,00
Fonte de Recursos: 1.001 – Recursos do Tesouro (descentralizados) – exercício corrente

01.000 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$45.100,00
Fonte de Recursos: 1.001 – Recursos do Tesouro (descentralizados) – exercício corrente

01.000 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R$65.500,00
Fonte de Recursos: 1.001 – Recursos do Tesouro (descentralizados) – exercício corrente

Art. 3º. O presente Crédito Adicional Suplementar, não contará para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

MESA EXECUTIVA

LENI DE OLIVEIRA PRESIDENTE	**PAULO CEZAR MIYAZAKI** 1º SECRETÁRIO
NEUZA COSTA SOUZA 2ª. SECRETÁRIA	**SANDRA MARIA DE SOUZA** VICE-PRESIDENTE

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente projeto se destina a abertura de um Crédito Adicional Suplementar para o Poder Executivo no valor de R$ 390.857,66 (trezentos e noventa mil oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos) em razão de ajustes orçamentários realizados pelo Poder Legislativo, fruto das correções salariais ocorridas recentemente na Casa para a próxima Legislatura.

As alterações acabaram por deixar algumas rubricas orçamentárias com valores inferiores ao que será despendido no exercício seguinte. Diante da aprovação da LOA para o exercício de 2025, Lei Municipal nº 1900/2024, não restou outra alternativa a não ser apresentar a presente proposição para que fosse estabelecida a correção nos valores.

Importante deixar muito claro que esta Lei visa somente remanejar os valores entre uma dotação e outra, diminuindo o valor em uma dotação e aumentando o valor correspondente onde se faz necessário, não contendo qualquer tipo de aumento de gastos ou impacto orçamentário.

Portanto, o valor total do orçamento do Poder Legislativo continuará o mesmo para o exercício de 2025.

Sendo o que tínhamos a justificar, contamos com a colaboração dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

MESA EXECUTIVA

LENI DE OLIVEIRA PRESIDENTE	**PAULO CEZAR MIYAZAKI** 1º SECRETÁRIO
NEUZA COSTA SOUZA 2ª. SECRETÁRIA	**SANDRA MARIA DE SOUZA** VICE-PRESIDENTE